



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho

Apresentação: 05/11/2025 16:29:17.807 - CTRAB

REL n.1/2025

PARECER N^º , DE 2025

Parecer sobre as emendas da Comissão de Trabalho, ao PLN n.^º 15, de 2025-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos da Resolução 01, de 2006-CN.

Relator: Deputado Leo Prates

I. RELATÓRIO

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos dos arts. 43 a 45 da Resolução nº 1, de 2006-CN, esta Comissão de Trabalho reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei nº 15, de 2025-CN (PLN 15/2025), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026”, o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 (PLOA 2026).

No prazo avençado foram apresentadas 24 (vinte e quatro) sugestões de emendas, das quais 1 (uma) voltada ao aperfeiçoamento do texto do projeto, e 23 (vinte e três) destinadas a programações orçamentárias de políticas públicas abrigadas pela competência regimental desta Comissão.

Das sugestões de emendas à despesa, todas foram para apropriação de despesas, conforme art. 37 da Resolução nº 1, de 2006-CN. Dentre essas sugestões, 12 (doze) foram classificadas pelos respectivos solicitantes como de acréscimos de dotações a programações já constantes do projeto, e as outras 11 (onze) como de inclusão, que têm o objetivo de incluir novas programações, com os respectivos recursos e metas correspondentes, ao abrigo do art. 39 do mesmo diploma normativo.

As emendas sugeridas pelos nobres pares encontram-se listadas no Quadro I do anexo, sendo referenciadas neste voto pelo número de ordem no mencionado quadro.

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

II.1. Aspectos Normativos

O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais,



* CD258038900500 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho

Apresentação: 05/11/2025 16:29:17.807 - CTRAB

REL n.1/2025

podem apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, faculta-se a cada comissão a apresentação de até 8 (oito) emendas à despesa, sendo 6 (seis) de apropriação e 2 (duas) de remanejamento.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão (art. 43 da Resolução nº 1/2006-CN). As emendas devem ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observado o art. 4º e a definição de ações estruturantes do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde (Resolução nº 1/2006-CN, art. 44, inciso II).

II.2. Análise das Sugestões e Indicação de Emendas

As sugestões de emendas, no âmbito das comissões do Congresso Nacional, devem observar alguns requisitos regimentais, notadamente a pertinência temática com as competências da comissão, além de apresentarem interesse nacional ou regional. Isto é, a intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão deve ser de relevância nacional, ainda que seus benefícios diretos tenham alcance mais reduzido.

Nesse sentido, podemos afirmar que todas as emendas à despesa apresentadas guardam compatibilidade com as normas regimentais, uma vez que estão alinhadas às competências da Comissão, bem como possuem interesse nacional.

Não obstante, conforme já mencionado no presente relatório, existe uma limitação quantitativa para que esta Comissão apresente emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (6 emendas de apropriação e 2 emendas de remanejamento). Tendo em conta essa restrição, adotamos como critério principal para seleção das sugestões as ações orçamentárias mais frequentes entre as programações constantes na Portaria MEMP nº 222, de 26 de setembro de 2025 e na Portaria MTE nº 1.632, de 25 de setembro de 2025, com alteração da Portaria MTE nº 1.871, de 4 de novembro de 2025. Também, optamos por acolher as ações orçamentárias contempladas com emendas no último ano.

Com base nesses critérios, atendemos 18 (dezoito) sugestões de emendas que subsidiam a elaboração das 6 (seis) emendas de apropriação a serem apresentadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). Essa quantidade pode se elevar para 19 (dezenove) sugestões aproveitadas se considerarmos que a ação orçamentária 2A95, indicada na sugestão 11, está abrangida na ação orçamentária 20Z1.

Não foram contempladas pelos critérios adotados, as sugestões de emendas à despesas nºs 17, 19, 24 e 25. As sugestões 17 e 19 indicam ações orçamentárias (21AX e 2000) que não constam da Portaria MTE nº 1.632/2025 atualizada. Nessa circunstância, as eventuais emendas seriam consideradas de modificação, correspondendo a meros acréscimos na programação do Poder Executivo. Além disso, no caso da sugestão 19, se nos ativermos ao seu objetivo indicado na justificativa, a ação orçamentária teria que ser ajustada para 0Z01 a fim de provisionar dotação suficiente à aprovação de anteprojeto de lei referente à reestruturação da carreira de

* c d 2 5 8 0 3 8 9 0 5 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho

Auditor-Fiscal do Trabalho. Nessa situação, a despesa seria obrigatória de caráter continuado, o que pode implicar sua inadmissão. As duas últimas sugestões (24 e 25) foram desconsideradas por serem contempladas com emendas no orçamento do último ano.

Relativamente à sugestão 18, referente ao aperfeiçoamento do texto do PLOA 2026, faltam elementos necessários ao preenchimento dos dados do Anexo V ao PLOA 2026. Cabe esclarecer que a emenda deveria indicar a quantidade de cargos a serem criados e providos, com os respectivos valores de despesa no exercício e anualizada. Além disso, deveriam ser indicadas as reduções de cargos e provimento de outras carreiras do Poder Executivo em valores equivalentes de despesa. Isso porque não cabe emenda que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos da Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024.

Desse modo, indicamos as programações constantes do Quadro II do anexo como emendas de autoria da Comissão, classificadas como de apropriação.

II.2. Conclusão

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão de Trabalho delibere por apresentar as 6 (seis) emendas de apropriação constantes do Quadro II do anexo, conferindo à Secretaria desta Comissão a incumbência de realizar as adequações que se fizerem necessárias para formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), inclusive para fins de fazer constar das emendas os respectivos solicitantes das sugestões acolhidas, em conformidade com a ata desta reunião.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado Leo Prates

Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho

ANEXO

Quadro I
LOA 2026 – Comissão de Trabalho
Sugestões de emendas por número

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicita nte	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Naturez a	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CTRAB002	Inclusão - Apropriação	Flávia Morais	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho – Nacional	150.000.000
CD_CTRAB003	Inclusão - Apropriação	Flávia Morais	40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores – Nacional	100.000.000
CD_CTRAB004	Inclusão - Apropriação	Luiz Carlos Motta	40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores – Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional	300.000.000
CD_CTRAB005	Inclusão - Apropriação	André Figueiredo	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho – Nacional	42.628.154
CD_CTRAB006	Inclusão - Apropriação	Flávia Morais	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo – Nacional	150.000.000
CD_CTRAB007	Inclusão - Apropriação	Reimont	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo – Nacional	300.000.000
CD_CTRAB008	Inclusão - Apropriação	Reimont	40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores – Nacional	300.000.000
CD_CTRAB009	Inclusão - Apropriação	Reimont	40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores – Nacional	35.200.000
CD_CTRAB010	Inclusão - Apropriação	Reimont	40101 – Ministério do Trabalho e	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no	42.628.154

Apresentação: 05/11/2025 16:29:17.807 - CTRAB

REL n.1/2025

* c d 2 5 8 0 3 8 9 0 5 0 0





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho

ANEXO

Quadro I
LOA 2026 – Comissão de Trabalho
Sugestões de emendas por número

Apresentação: 05/11/2025 16:29:17.807 - CTRAB

REL n.1/2025

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicita nte	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
	ão		Emprego - Administração Direta		Trabalho – Nacional	
CD_CTRAB0011	Inclusão - Apropriação	Reimont	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2A95	Inclusão Produtiva das Juventudes – Nacional	50.000,00
CD_CTRAB0012	Acréscimo - Apropriação	Bohn Gass	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo – Nacional	34.496,83
CD_CTRAB0013	Acréscimo - Apropriação	Bohn Gass	40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores – Nacional	40.000,00
CD_CTRAB0014	Acréscimo - Apropriação	Bohn Gass	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho – Nacional	42.628,15
CD_CTRAB0015	Acréscimo - Apropriação	Leonardo Monteiro	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho – Nacional	42.628,15
CD_CTRAB0016	Acréscimo - Apropriação	Luiz Carlos Motta	69101 – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta	210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato – Nacional	200.000,00
CD_CTRAB0017	Acréscimo - Apropriação	Leonardo Monteiro	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	21AX	Gestão das Políticas de Trabalho – Nacional	30.507,49

* C D 2 5 8 0 3 8 9 0 0 5 0 0





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho

ANEXO

Quadro I
LOA 2026 – Comissão de Trabalho
Sugestões de emendas por número

Apresentação: 05/11/2025 16:29:17.807 - CTRAB

REL n.1/2025

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicita nte	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CTRAB0018	Texto	Leonardo Monteiro	Anexo V, Cap I, Seção 5, Subseção 1, Alínea 6	-	-	Não aplicável
CD_CTRAB0019	Inclusão - Apropriação	Erika Kokay	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2000	Administração da Unidade – Nacional	30.507,40
CD_CTRAB0020	Acréscimo - Apropriação	Erika Hilton	40101 – Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo – Nacional	30.000,00
CD_CTRAB0021	Acréscimo - Apropriação	Leo Prates	40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine – Nacional	100.000,00
CD_CTRAB0022	Acréscimo - Apropriação	Leo Prates	40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine – Nacional	100.000,00
CD_CTRAB0023	Acréscimo - Apropriação	Bohn Gass	40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda – Nacional	5.000,00
CD_CTRAB0024	Acréscimo - Apropriação	Leo Prates	40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	2B12	Fomento à Inclusão Produtiva – Nacional	90.000,00
CD_CTRAB0025	Acréscimo - Apropriação	Leo Prates	40901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador	21FU	Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT – Nacional	45.000,00

6





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho

ANEXO

Quadro II
Emendas a serem apresentadas ao PLN 15/2025 (PLOA 2026)
Emendas de apropriação

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descriptor da Ação	Subtítulo	GN D	Mod. Aplic.	Valor (R\$)
1	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	20YU	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Nacional	3	90	350.000.000
Solicitante original (sugestão): Deputados(as) Flávia Morais (02); André Figueiredo (05); Reimont (10); Bohn Gass (14); Leonardo Monteiro (15).							
2	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	Nacional	3	90	550.000.000
Solicitante original (sugestão): Deputados(as) Flávia Morais (06); Reimont (07); Bohn Gass (12); Erika Hilton (20).							
3	Fundo de Amparo ao Trabalhador	20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	Nacional	3	90	775.000.000
Solicitante original (sugestão): Deputados(as) Flávia Morais (03); Reimont (08 e 09); Bohn Gass (13); Luiz Carlos Motta (04).							
4	Fundo de Amparo ao Trabalhador	20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	Nacional	3	31	50.000.000
Solicitante original (sugestão): Deputado Leo Prates (21 e 22).							
5	Fundo de Amparo ao Trabalhador	20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	Nacional	3	90	100.000.000
Solicitante original (sugestão): Deputado Bohn Gass (23).							
6	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração Direta	210C	Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	Nacional	3	90	200.000.000

Apresentação: 05/11/2025 16:29:17.807 - CTRAB

REL n.1/2025

7





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho

ANEXO

Solicitante original (sugestão): Deputado Luiz Carlos Motta (16).

Apresentação: 05/11/2025 16:29:17.807 - CTRAB

REL n.1/2025



* C D 2 5 8 0 3 8 9 0 0 5 0 0 *